

LEI MUNICIPAL N° 2096 DE 15/12/92
PROJETO DE LEI N° 2136
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até à importância de Cr\$ 3.500.000.000,00 (Três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), às dotações orçamentárias do corrente exercício.

ART° 2° - Ficam considerados como recursos para abertura do crédito, mencionado no art. anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 15 de Dezembro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE